

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos
Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL. PROGRAMA LEIRIA SMART CITY . (código CPV 34928470-3). DAF/712/CPN/23

Tendo em vista a contratação dos serviços para aquisição de sistema de informação aos utilizadores de transportes públicos e estacionamento em tempo real. Programa Leiria Smart City, foi deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de fevereiro de 2023, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

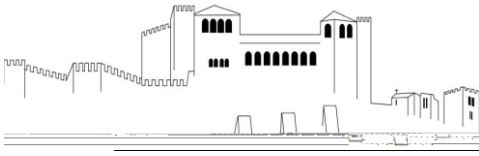
Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1749/2023, autorizado em 01/06/2023 e contração de dívida n.º 6957;
- Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente SOLTRÁFEGO - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a modalidade multifator, na qual o critério de adjudicação foi composto por um conjunto de fatores, ao CONSÓRCIO UBIWHERE & DIGIWEST, pelo valor proposto de €669.042,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a prestação da caução exigida



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

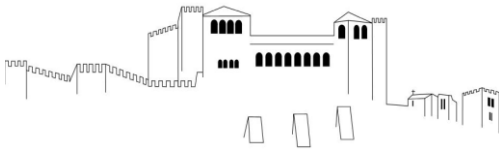
nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 20.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP e a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 21.º do respetivo Programa do Concurso;

- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Leiria, Sr. Hugo da Costa Bogalho.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL. PROGRAMA LEIRIA SMART CITY

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSÓRCIO UBIWHERE & DIGIWEST**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2023, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - Aquisição de sistema de informação aos utilizadores de transportes públicos e estacionamento em tempo real. Programa Leiria Smart City.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2020-I-164, compromisso número 1749/2023, autorizado em 01/06/2023, contração de dívida n.º 6957. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, a execução da prestação de serviços para aquisição de sistema de informação aos utilizadores de transportes públicos e estacionamento em tempo real. Programa Leiria Smart City, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Jurídicas e Parte II - Cláusulas Técnicas.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação de serviços identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €669.042,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, da respetiva fatura, no prazo de 30 dias, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se referem, nas condições previstas na cláusula 17.ª - Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.
2. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e número de compromisso, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 17.ª - Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.
3. Para efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação do serviço efetuado.

Cláusula 4.ª | Produção de Efeitos e Prazo de Vigência do Contrato

- 1 - O presente contrato produz efeitos no dia seguinte a contar da data da celebração do contrato.
- 2 - O contrato tem a duração máxima de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, em especial as relativas à garantia dos equipamentos e software, observando-se ainda os prazos intercalares dispostos nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula 5.ª - Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.
- 3 - No caso de a entrega dos bens recair em dia não útil, a respetiva entrega deverá ser efetuada no dia útil seguinte.
- 4 - A entidade adjudicante reserva-se o direito de solicitar a implementação do sistema, de forma faseada, desde que não ultrapasse 120 dias após o início da vigência do contrato.
- 5 - Caso as obras no espaço público impliquem um alargamento do prazo previsto, essa prorrogação deverá ser de mútuo acordo, não podendo daí advir indemnizações para a entidade adjudicante desde que não ultrapasse o prazo previsto no artigo 48.º e no artigo 440.º, ambos do CCP.

Cláusula 5.ª | Obrigações contratuais

Sem prejuízo das demais obrigações cometidas ao segundo outorgante, este obriga-se a executar a prestação de serviços para aquisição de sistema de informação aos utilizadores de transportes públicos e estacionamento em tempo real, de acordo com os prazos, termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos – Parte I - Cláusulas Jurídicas e Parte II - Cláusulas Técnicas.

Cláusula 6.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 18.ª - Parte I - Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

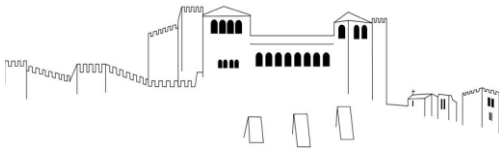
Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Leiria, Sr. Hugo da Costa Bogalho.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;



- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021.
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- f. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) da Entidade Adjudicatária;
- g. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- h. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
LARGO DA REPUBLICA
2414-006-LEIRIA

| | |
|------------|--------|
| IMPRESSO | PAGINA |
| 2023/06/01 | 1 |

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A D E D E S P E S A

| | | | | |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
| B4705 | helia | 2023/05/25 | 2698 | 2023 |

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

UBIWHERE, LDA.

Travessa do Senhor das Barrocas, 38

| | | | |
|-----------|-------|------|-------------|
| 508245567 | 13138 | FIMO | 2023 / 1749 |
|-----------|-------|------|-------------|

3800

OVAR

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

| | | | |
|------------|-------------------------|--------|--|
| 2023/06/01 | T-68/21-OBAS MUNICIPAIS | Leiria | |
|------------|-------------------------|--------|--|

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

| | | | |
|------|------|--------------------|--|
| 6957 | 6957 | HUGO COSTA BOGALHO | T-68/21-AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL - PROGRAMA LEIRIA SMART CITY |
|------|------|--------------------|--|

DESCRIÇÃO DA DESPESA

T-68/21-AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL - PROGRAMA LEIRIA SMART CITY

| TIPO DE DESPESA | | TAXA | | IMPORTÂNCIAS | | | |
|-----------------|---|------|--------------------------------------|--------------|-----------|-------------|------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | IVA | DESCRIÇÃO | BASE | DESCONTOS | INCIDÊNCIA | IVA |
| 2535 | Construções diversas - outros (IVA 23%) | 23.0 | NÃO DEDUTÍVEL IMOBILIZADO À TAXA 23% | 647.104,500 | | 647.104,500 | 148.834,04 |

EXTENSO

SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 2698, Compromisso n.º 2023 / 1749, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/1277

TOTAIS

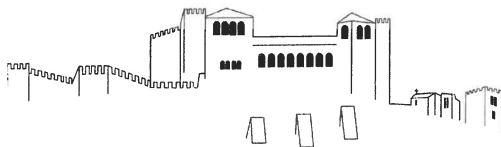
| | |
|-----------------------|------------|
| TOTAL ILÍQUIDO..... | 647.104,50 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA | 148.834,04 |
| TOTAL LÍQUIDO..... | 795.938,54 |

SERVIÇO EMISSOR

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/06/01

(ORIGINAL)

PROCESSADO POR COMPUTADOR



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 09/2023/DICP

Objeto de contratação CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL. PROGRAMA LEIRIA SMART CITY

| | |
|---|---|
| <p>Designação do Júri: Deliberação: 22/02/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p> | <p>Ref.ª do Procedimento: CPN 09/2023/DICP</p> |
| <p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Paulo Pinheiro (Presidente) – Filipe Silva (Vogal Efetivo) – Marco Ribeiro (Vogal Efetivo) – George Silva (Vogal Suplente) – Luís Pinela (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) | <p>Data da reunião: 24/05/2023</p> |

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 15 de maio de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da aquisição de bens e serviços objeto do presente procedimento, ao CONSÓRCIO UBIWHERE & DIGIWEST., pelo valor de €669.042,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

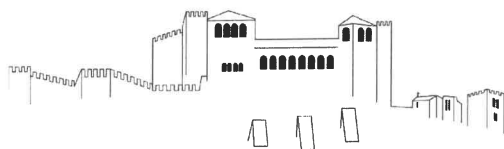
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Paulo Pinheiro (Presidente)

Filipe Silva (Vogal Efetivo)

Marco Ribeiro (Vogal Efetivo)



Paulo A.P.P.
Hilário

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 09/2023/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESTACIONAMENTOS EM TEMPO REAL. PROGRAMA LEIRIA SMART CITY

| | |
|---|---|
| <p>Designação do Júri: Deliberação: 22/02/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p> | <p>Ref.ª do Procedimento: CPN 09/2023/DICP</p> |
| <p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Pinheiro (Presidente) - Filipe Silva (Vogal Efetivo) - Marco Ribeiro (Vogal Efetivo) - George Silva (Vogal Suplente) - Luís Pinela (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) | <p>Data da reunião: 11/05/2023</p> |

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março de 2023 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 03 de março de 2023.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

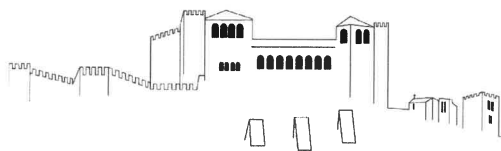
Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos e apresentado erros e omissões sobre as peças do procedimento, pelos interessados GMVIS SKYSOFT, S. A., MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S. A. e SOLTRÁFEGO - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentoS e aos erros e omissões detetados pelos interessados acima referidos, com submissão de documentos na plataforma de contratação pública a 17 de março de 2023.

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foram solicitados dois pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, pelos interessados MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S. A. e SOLTRÁFEGO - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A., e apresentado um pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento pela entidade ETRATRAF, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma anoGov.

O Júri do procedimento, em 29/03/2023, informou que a decisão seria notificada a todas as entidades interessadas e o prazo para apresentação das propostas seria prorrogado, conforme documento submetido na plataforma em 29 de março de 2023.

Ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º, ambos CCP, foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos, bem como, aos pedidos de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, com submissão de documento na plataforma anoGov a 06 de abril de 2023. Em cumprimento do artigo 64.º, foi prorrogado o prazo para a apresentação de propostas, até às 23h59m do 30.º dia a contar da data seguinte da sua notificação.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

A 14 de abril de 2023, vem o interessado MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia S. A. solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, ao que foi dada resposta aos seus pedidos de esclarecimentos, com submissão de documento na plataforma de contratação pública anoGov a 19 de abril de 2023.

No dia seguinte, a entidade interessada SOCIEDAD IBERICA DE CONSTRUCCIONES ELECTRICAS, S.A. (SICE), submeteu na plataforma de contratação pública anoGov, um pedido de esclarecimentos sobre a data de entrega das propostas, ao qual o Júri do procedimento submeteu o seu esclarecimento a 21/04/2023.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 06 de maio de 2023, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogação, conforme Aviso de Prorrogação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 14 de abril de 2023 e Retificativo no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) em 17 de abril de 2023, tendo a respetiva lista de concorrentes sido publicada na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov em 08 de maio de 2023.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

Da proposta apresentada pelo concorrente SOLTRÁFEGO - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., nos termos da:

§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado um documento onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.

b) Da avaliação das propostas admitidas

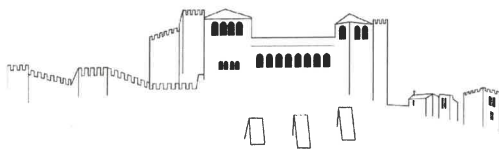
Aplicação do critério de adjudicação (Artigo 18.º)

A adjudicação é feita em conformidade com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a modalidade multifator, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, relacionados com os diversos aspetos da execução do contrato a celebrar. Os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, bem como os respetivos descritores, métodos de avaliação e fórmulas do seu cálculo, são os constantes do Anexo IV presente neste Programa de Concurso e a saber:

a) F1 - Preço – 50%

b) F2 - Caráter Técnico do Projeto (Especificações Funcionais e Não Funcionais) – 40%

c) F3 - Adequação da Metodologia, Cronograma, Formação e Plano de Manutenção – 10%



Atentos aos fatores anteriormente apresentados, o Júri procedeu à avaliação das propostas admitidas nos seguintes termos:

| Critérios de avaliação | Consórcio Ubiwhere & Digiwest | SICE |
|--|-------------------------------|--------|
| F1 - Preço | | |
| $FP_{prop} = ((P_{base} - P_{prop}) / P_{base}) * 100$ | 10,0780 | 0,0016 |
| F1 | 60 | 10 |
| F2 - Carácter Técnico do Projeto (Especificações Funcionais e Não Funcionais) | | |
| F.2.1 - Sistema de Informação em Tempo Real associado ao Estacionamento | 20 | 10 |
| F.2.2 - Painéis Informativos de tempo de espera dos autocarros | 20 | 10 |
| F.2.3 - Plataforma de Mobilidade | 20 | 20 |
| F.2.4 - Aplicação Móvel Mobilidade | 20 | 20 |
| F.2.5 - Design e Usabilidade | 20 | 20 |
| Total F2 = F.2.1 + F.2.2 + F.2.3 + F.2.4 + F.2.5 | 100 | 80 |
| F3 - Metodologia, Cronograma, Formação e Plano de Manutenção | | |
| Total F3 | 100 | 100 |
| Pontuação final | | |
| $PF = [0,50 \times F1] + [0,40 \times F2] + [0,10 \times F3]$ | 80 | 47 |

c) Da ordenação das propostas


Na sequência da aplicação do critério de adjudicação, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

| Classif. | Concorrentes | Pontuação Final | Valor da proposta |
|----------|--|-----------------|-------------------|
| 1.º | CONSÓRCIO UBIWHERE & DIGIWEST | 80 | €669.042,00 + IVA |
| 2.º | SOCIEDAD IBERICA DE CONSTRUCCIONES ELECTRICAS, S.A. (SICE) | 47 | €744.013,13 + IVA |


7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,


Paulo Pinheiro (Presidente)


Filipe Silva (Vogal Efetivo)


Marco Ribeiro (Vogal Efetivo)